MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 15, de 31 de janeiro de 2017 *(com pedido de urgência)*

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

O Município de Toledo recebe, mensalmente, repasses da União Federal e do Estado do Paraná, para aplicação no custeio das ações do CAPS AD III Regional, através do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR, totalizando, atualmente, R$ 105.000,00 da União e R$ 52.500,00 do Estado, quantias essas que podem variar para mais ou para menos.

Esses valores, apesar de serem destinados a todos os Municípios integrantes do CISCOPAR, em percentuais definidos de acordo com a população de cada um (*per capita*), são depositados integralmente em conta do Município de Toledo, para posterior repasse ao Consórcio.

Até 2016, tais valores eram repassados integral e diretamente pelo Município de Toledo ao CISCOPAR, o que, por conseguinte, gerava impacto no percentual de gastos do Município com pessoal, apesar de, como já dito acima, praticamente 2/3 (dois terços) do montante não serem de competência do Município de Toledo, mas, sim, dos demais Municípios integrantes do Consórcio.

Objetivando que o numerário acima referido, de competência dos demais Municípios, não mais impacte no percentual de gastos com pessoal de nosso Município, busca-se a autorização desse Legislativo para, a partir do corrente ano, efetuar o repasse do valor destinado a cada Município integrante do CISCOPAR, conforme plano de rateio definido pelos Municípios consorciados, ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, para que esse, por sua vez, faça a transferência ao Consórcio.

Submetemos, pois, à análise dessa Casa o incluso Projeto de Lei que **"autoriza o Executivo municipal a efetuar transferências de valores aos Fundos de Saúde dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR"**.

Com o objetivo de se efetuar o repasse deste início de ano já mediante a sistemática acima exposta, principalmente com o objetivo de se reduzir o impacto de tais recursos no percentual de gastos com pessoal do Município de Toledo, ***solicitamos a Vossas Excelências que a inclusa proposição tramite em regime de urgência****, em conformidade com o que dispõe o artigo 32 da Lei Orgânica do Município.*

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoriza o Executivo municipal a efetuar transferências de valores aos Fundos de Saúde dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar transferências de valores aos Fundos de Saúde dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a realizar, através do Fundo Municipal de Saúde, transferências de recursos aos Fundos de Saúde dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR, referentes ao rateio das verbas federais e estaduais recebidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Toledo, destinadas ao custeio do CAPS Ad III Regional SIMPR, na Rede de Atenção à Saúde Mental.

§ 1º – Os recursos federais e estaduais recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Toledo são provenientes de transferências do Fundo Nacional de Saúde, nos termos da Portaria nº 2.764, de 12 de dezembro de 2014, do Ministério da Saúde, e do Fundo Estadual de Saúde, nos termos da Resolução SESA nº 520/2014, ou legislação que as suceder.

§ 2º – As transferências dos valores a que se refere o **caput** deste artigo pelo Fundo Municipal de Saúde de Toledo aos Fundos de Saúde dos municípios integrantes do CISCOPAR dar-se-ão de acordo com o plano de rateio por eles aprovado, para posterior repasse ao Consórcio, conforme deliberação da respectiva Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 19 de janeiro de 2017.

Art. 3º – Em virtude de as transferências previstas nesta Lei serem realizadas conforme plano de rateio previamente aprovado pelos Municípios integrantes do CISCOPAR, fica dispensado o Termo de Convênio entre as partes.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Ata nº 002/2017
Ata da reunião do Conselho de Prefeitos do CISCOPAR, em atendimento ao Edital de Convocação nº 01/2017, de 06 de Janeiro de dois mil e dezessete.

Aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às 09h00min, no Auditório da Prefeitura Municipal de Toledo, localizado na Rua Raimundo Leonardi, 1586 – Centro no município de Toledo, conforme Edital de Convocação 001/2017, reuniram-se para Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Prefeitos do CISCOPAR, Prefeitos, Secretários Municipais de Saúde, Representantes da 20ª Regional de Saúde, com a seguinte pauta: ***1) Eleição e Posse da Nova Diretoria Executiva (biênio) 2017/2018, conforme previsão Art. 18 -§ 1° do Estatuto Social; 2) Assuntos diversos***. Composição da mesa de honra: Sra. Cleci Rambo Loffi – Vice-Presidente do CISCOPAR e Prefeita de Mercedes; Sr. Lucio de Marchi-Prefeito de Toledo; Sra. Denise Liell – Diretora da 20ª Regional de Saúde; Sr. Marcos Rigolon – Secretário de Saúde de Guaíra e o Sr. Valter Donasolo – Secretário Executivo do CISCOPAR. Em seguida a Vice-Presidente, Sra. Cleci Rambo Loffi, dá boas vindas a todos os presentes e passa a palavra ao Sr. Valter Donasolo que procede à leitura dos Projetos de Resolução 001, 002, 003, 004, 005 e 006/2017, que são colocados em votação e aprovados por unanimidade com a seguinte redação: ***PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2017*** **Súmula** – *Abre crédito adicional especial no orçamento vigente do CISCOPAR, cria elemento de despesa. E dá outras providências,* **Art. 1º** Fica a Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, **por superávit financeiro do exercício anterior**, no valor total de R$ **64.824,57** (sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), incorporando os valores ao Orçamento Geral vigente, visando suprir despesas decorrentes da aquisição de equipamentos e material permanente para o CISCOPAR do convênio 749185-2010.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2017 **Súmula** – *Abre crédito adicional especial no orçamento vigente do CISCOPAR, cria elemento de despesa. E dá outras providências;* **Art. 1º** Fica a Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, **por superávit financeiro do exercício anterior**, no valor total de R$ **142.674,13** (cento e quarenta e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e treze centavos), incorporando os valores ao Orçamento Geral vigente, visando suprir despesas decorrentes da aquisição de equipamentos e material permanente para o CISCOPAR do convênio 812896/2014.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2017 –RECURSO DA UNIÃO PARA IMPLANTAÇÃO **Súmula** – *Abre crédito adicional especial no orçamento vigente do CISCOPAR, cria elemento de despesa. E dá outras providências,* **Art. 1º** Fica a Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, **por provável excesso de arrecadação**, no valor total de R$ **70.000,00** (setenta mil reais), incorporando os valores ao Orçamento Geral vigente, visando suprir despesas decorrentes da implantação da **Unidade de Acolhimento para o CAPS AD III** administrado pelo CISCOPAR.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2017 - RECURSO DO ESTADO PARA IMPLANTAÇÃO **Súmula** – *Abre crédito adicional especial no orçamento vigente do CISCOPAR, cria elemento de despesa. E dá outras providências* **Art. 1º** Fica a Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, **por provável excesso de arrecadação**, no valor total de R$ **70.000,00** (setenta mil reais), incorporando os valores ao Orçamento Geral vigente, visando suprir despesas decorrentes da implantação da Unidade de Acolhimento para o CAPS AD III administrado pelo CISCOPAR.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2017 – REPASSE MENSAL DA UNIÃO – R$ 25.000,00 - MENSAL
Súmula – *Abre crédito adicional especial no orçamento vigente do CISCOPAR, cria elemento de despesa. E dá outras providências,* **Art. 1º** Fica a Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, **por provável excesso de arrecadação**, no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), incorporando os valores ao Orçamento Geral vigente, visando suprir despesas decorrentes da manutenção da Unidade de Acolhimento para o CAPS AD III administrado pelo CISCOPAR.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2017- REPASSE MENSAL DO ESTADO – R$ 12.500,00 MENSAL
Súmula – *Abre crédito adicional especial no orçamento vigente do CISCOPAR, cria elemento de despesa. E dá outras providências,* **Art. 1º** Fica a Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, **por provável excesso de arrecadação**, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), incorporando os valores ao Orçamento

Geral vigente, visando suprir despesas decorrentes da manutenção da Casa de Acolhimento para o CAPS AD III administrado pelo CISCOPAR. Após o Sr. Valter Donasolo esclarece sobre o novo Plano de Trabalho do CTA tendo em vista que o valor de R$ 50.000,00, que eram repassados da SESA para o Município de Toledo e consequentemente para o CISCOPAR. Esse valor não mais será transferido pelo Município de Toledo. Na última assembleia de Prefeitos já foi aprovado o rateio dos R$ 65.000,00 restantes. O Plano de Trabalho Total é o valor de R$ 115.000,00; O Rateio das despesas aprovado na última assembleia foi no valor de R$ 65.000,00 e a Transferência do Município de Toledo diminuindo assim para R$50.000,00. Diante disto, a proposta é que realizamos um rateio do valor total de 115.000,00, lembrando que R$ 65.000,00 já foi aprovado na última assembleia, permanecendo ainda R$ 50.000,00 das ações no Plano de Trabalho. Sendo o rateio disposto da seguinte maneira:

CUSTO MENSAL			***R$ 50.000,00***	***115.000,00***
Assis Chateaubriand	*34.027*	*8,81%*	*R$ 4.407,46*	*10.137,16*
Diamante D' Oeste	*5.259*	*1,36%*	*R$ 681,19*	*1.566,74*
Entre Rios do Oeste	*4.306*	*1,12%*	*R$ 557,75*	*1.282,82*
Guaíra	*32.591*	*8,44%*	*R$ 4.221,46*	*9.709,35*
Marechal Cândido Rondon	*50.808*	*13,16%*	*R$ 6.581,07*	*15.136,47*
Maripá	*5.793*	*1,50%*	*R$ 750,36*	*1.725,82*
Mercedes	*5.398*	*1,40%*	*R$ 699,19*	*1.608,15*
Nova Santa Rosa	*8.092*	*2,10%*	*R$ 1.048,14*	*2.410,73*
Ouro Verde do Oeste	*5.976*	*1,55%*	*R$ 774,06*	*1.780,34*
Palotina	*30.959*	*8,02%*	*R$ 4.010,07*	*9.223,25*
Pato Bragado	*5.304*	*1,37%*	*R$ 687,02*	*1.580,14*
Quatro Pontes	*3.998*	*1,04%*	*R$ 517,85*	*1.191,06*
Santa Helena	*25.415*	*6,58%*	*R$ 3.291,96*	*7.571,35*
São José das Palmeiras	*3.847*	*1,00%*	*R$ 498,30*	*1.146,08*
São Pedro do Iguaçu	*6.388*	*1,65%*	*R$ 827,43*	*1.903,08*
Terra Roxa	*17.517*	*4,54%*	*R$ 2.268,95*	*5.218,58*
Toledo	*132.077*	*34,22%*	*R$ 17.107,71*	*39.347,73*
Tupãssi	*8.261*	*2,14%*	*R$ 1.070,03*	*2.461,08*
TOTAIS	***386.016***	***100,00%***	***R$ 50.000,00***	***115.000,00***

Em seguida, a Sra. Cleci Rambo Loffi coloca em aprovação o rateio do valor de R$ 50.000,00, sendo aprovado por todos os presentes. Em seguida passa a palavra ao Secretário Executivo, o qual disse que na última assembleia ficou pendente para deliberação a questão referente aos médicos em "Conflito de Interesses", ou seja, médicos que são funcionários nos Municípios consorciados e também possuem clinicas credenciadas no CISCOPAR. São aproximadamente 50 (cinquenta) profissionais. Conforme parecer jurídico teria que se acertar a questão. A nossa proposta é que seja criada uma auditoria para analisar caso a caso com regras e regulamento bem definidas. Após o Dr. Ruy Fonsatti Junior sugere que se tome uma ação mais radical, solicitando que o médico se descredencie do consórcio ou do município. Isso é uma precaução para não termos problemas futuros junto a promotoria. E salienta também que não pode ter valores diferenciados de consultas devido a especialidade. Após várias discussões, o Sr. Valter Donasolo propõe que não credenciaremos mais novos médicos com conflito de interesses e os demais vamos realizando uma auditoria para analisar cada caso. Sendo a proposta concedida por todos. Diante disto, a Sra. Cleci Rambo Loffi coloca em votação a proposta, que é aprovada por unanimidade. Em seguida o Secretário Executivo

fala sobre o Rateio dos recursos do CAPS AD III de Toledo para os demais municípios. Sendo o recurso Federal no valor de R$ 105.000,00 e o Estadual no valor de R$ 52.500,00. O Município de Toledo recebe esses recursos via Fundo Municipal de Saúde e repassa diretamente ao CISCOPAR. Ou seja, o valor total está impactando diretamente na folha de pagamento de Toledo. A proposta que já foi aprovada na última assembleia é que o Munícipio de Toledo vai repassar aos Munícipios consorciados o valor proporcional a população e esses irão repassar ao CISCOPAR. Assim, o município de Toledo juntamente com o CISCOPAR abrem um prazo de aproximadamente 30 (trinta) dias para que os demais municípios se regularizem via aditivo em contrato de rateio para que possam repassar ao Ciscopar, sendo assim não impactara diretamente na folha do município de Toledo. Esclarece também que foi contratado um farmacêutico terceirizado pelo período de 180 dias, o qual substituirá as funcionárias em licença maternidade. Comenta também aos novos secretários e prefeitos que o consórcio oferece passagens da Linha Saúde com 45% de desconto e tem contrato com a pensão Ideal para que os municípios encaminhem seus pacientes, o consórcio também faz a distribuição de Bolsas de Colostomia, pede que os municípios encaminhem seus pacientes. E realizamos a cedência de sete micro-ônibus para transporte de pacientes. Enviamos o contrato de rateio, a qual é uma maneira legal pela qual o município transfere recursos ao consórcio, o documento necessita da assinatura do prefeito de cada município e após devolver uma guia ao consórcio o mais breve possível. Finalizando, diz que foi realizado um pagamento no valor de R$ 960.000,00 para a construtora dos blocos III e IV, e a obra no momento se encontra parada devido a construtora estar exigindo um aditivo com reajuste de valores conforme o INPC acumulado no período, o qual devemos pagar com recursos dos municípios, pois não é mais possível conseguir o valor do aditivo pela Caixa Econômica Federal. Mas, reforça que assim que solucionarmos o aditivo a obra já voltara a funcionar. Em seguida, a Sra. Denise Liell convida todos os Prefeitos e secretários de Saúde para o "Encontro Paranaense dos Gestores Municipais de Saúde". E então, nada mais havendo a tratar, a Vice-Presidente também agradeceu a presença de todos e encerrou a Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata que vai por mim assinada, Eliane Klein, Assistente Administrativa do CISCOPAR, e pelos demais presentes que assim o quiserem.

CISCOPAR

LISTA DE PRESENÇA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CISCOPAR
19/01/2017 – TOLEDO
EDITAL 001/2017

NOME	CARGO	MUNICÍPIO	ASSINATURA
Rosinaldo Flávio de Souza	Diretor	Ciscopar	
Suzana Quiozo	Coord.	Ciscopar	
Daniela Brandão	Administrativo	Ciscopar	
João B. Vieira	Gerente	Ciscopar	
Cristina Braun	Gerente	Ciscopar	
JOSÉ JOACY RAMOS	ENFERMEIRO	CISCOPAR	
Samara K. Ludwig	Contadora	Ciscopar	
Thyago F. Klismann	Ass. Adm.	Ciscopar	
ALBERI LOCATELLI	20ºRS/DIR GS	TOLEDO	
Esther Mellissa S. Wutzki	Ass. Adm.	CISCOPAR	
Denise Diell	DIR 20ºRS	Toledo 20ºRS	
Cyntia Paula B. Neto	Coord. UCT	Ciscopar	
Guilherme B Souza Oliveira	Aº SESAT	Toledo	
Waldir de Carvalho	ADM	Ciscopar	
Marcia S. Eches	sec. saude	Entre Rios d'Oeste	
Sandra Andreoni	Enfermeira	Ciscopar	
Helena Lima	S. Rec.	Ouro Verde	
HERMES TREUTO	PREFEITO	CUNTRA	
MARCOS RAGOLA	SECRETÁRIO	QUEDAS	
Alex Loff	Prefeito	Marechal	
Edson SCHUCK	Vice Prefeito	Marechal	
Adelia Martins	S.M.S	Marechal	
THIAGO STEFANELLO	SEC SAUDE	Toledo	

CISCOPAR

LISTA DE PRESENÇA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CISCOPAR
19/01/2017 – TOLEDO
EDITAL 001/2017

NOME	CARGO	MUNICÍPIO	ASSINATURA

CISCOPAR

LISTA DE PRESENÇA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CISCOPAR
19/01/2017 – TOLEDO
EDITAL 001/2017

NOME	CARGO	MUNICÍPIO	ASSINATURA
HERALDO TRENTO	PREFEITO	GUAÍRA	
Guilherme Bueno Junior	Prefeito	Diamante Norte	
Eva Helena Requi	S. M. S	Diamante Norte	
RUY FORSATTI JR	D. JURIDICO	TOLEDO	
Cleosdete Speller	SMS	Toledo	
Victor Nunes de Souza	Controlador Interno	CISCOPAR	
JUNIOR C. DE OLIVEIRA	DIR. FINANCEIRO	CISCOPAR	
[illegible]	PREFEITO	[illegible]	
Norberto Pires	Prefeito	Pato Bragado	
Lari Pedro Nunes	Secretário	Tupassi	
Nilton Favaro Cabral	Prefeito	Tupassi	
Anderson Bento Maria	Prefeito	Marmeleiro	
Andréia B. Mª Saudade	SMS	Marmeleiro	
[illegible]	SMS	M'S Oeste	
Eliane A.K. Bueno	Secret. M. Saúde	Palotina	
Rogerio Porto Ribeiro	SMS	PALOTINA	
Francisco Santos de Nascimento	Prefeito	S. Pedro do Iguaçu	
[illegible]	Diretor	Jesuitas	
Alex Sandro Pires	Diretor Gestão	Toledo SUS	
LEOMAR ROHDEN	PREFEITO	PATO BRAGADO	
John Modesti	Secretário	Pato Bragado	
[illegible]	Prefeito	MC Rondon	
Mariane M. Specht	SMS	MC Rondon	

CISCOPAR

LISTA DE PRESENÇA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CISCOPAR
19/01/2017 – TOLEDO
EDITAL 001/2017

NOME	CARGO	MUNICÍPIO	ASSINATURA
Edneia Sucoski	Sec Saúde	Cascavel	
Odete Martins	SMS	Mercedes	
Marcia Odete Elias	Sec Saude	Entre Rios D'Oeste	
ANTON A COPATTI	PREFEITO	STA. HELENA	
Luiza Cardoso Pedroso	SEC. SAÚDE	STA HELENA	
Nilton João Nerio	VICE PREFEITO	Terra Roxa	
Ethiane Gabriela	SMS	Terra Roxa	
Rosely Frandoloso	SMS	Terra Roxa	
WALTER DONASOLO		TOLEDO	
GILBERTO SALVADOR	PREFEITO ~~Sec. Saúde~~	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	

MUNICIPIO	POPULAÇÃO	%	FEDERAL	ESTADUAL
ASSIS CHATEAUBRIAND	34.027	8,81%	R$ 111.006,00	R$ 55.503,00
DIAMANTE DO OESTE	5.259	1,36%	R$ 17.136,00	R$ 8.568,00
ENTRE RIOS DO OESTE	4.306	1,12%	R$ 14.112,00	R$ 7.056,00
GUAIRA	32.591	8,44%	R$ 106.344,00	R$ 53.172,00
MARECHAL CANDIDO RONDON	50.808	13,16%	R$ 165.816,00	R$ 82.908,00
MARIPA	5.793	1,50%	R$ 18.900,00	R$ 9.450,00
MERCEDES	5.398	1,40%	R$ 17.640,00	R$ 8.820,00
NOVA SANTA ROSA	8.092	2,10%	R$ 26.460,00	R$ 13.230,00
OURO VERDE DO OESTE	5.976	1,55%	R$ 19.530,00	R$ 9.765,00
PALOTINA	30.959	8,02%	R$ 101.052,00	R$ 50.526,00
PATO BRAGADO	5.304	1,37%	R$ 17.262,00	R$ 8.631,00
QUATRO PONTES	3.998	1,04%	R$ 13.104,00	R$ 6.552,00
SANTA HELENA	25.415	6,58%	R$ 82.908,00	R$ 41.454,00
SÃO JOSE DAS PALMEIRAS	3.847	1,00%	R$ 12.600,00	R$ 6.300,00
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	6.388	1,65%	R$ 20.790,00	R$ 10.395,00
TERRA ROXA	17.517	4,54%	R$ 57.204,00	R$ 28.602,00
TOLEDO	132.077	34,22%	R$ 431.172,00	R$ 215.586,00
TUPASSI	8.291	2,14%	R$ 26.964,00	R$ 13.482,00
FONTE: IBGE 2015	**386.046**	**100%**	**R$ 1.260.000,00**	**R$ 630.000,00**

Recurso Federal - ANO R$ 1.260.000,00

Recurso Estadual - ANO R$ 630.000,00